



PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRINHA

Estado Pernambuco

CACHOEIRINHA EM NOVAS MÃOS

LEI Nº 779, de 29 de abril de 1993

EMENTA : Denomina de PRAÇA MONUMENTAL A BÍBLIA, a futura praça a ser construída na Rua 15 de Novembro, no perímetro urbano da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de PRAÇA MONUMENTAL A BÍBLIA, a futura praça a ser construída na Rua 15 de Novembro, no perímetro urbano de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Cachoeirinha, em 29 de abril de 1993.

-  -
- Prefeito -

a. JONAS COSTA SOBRINHO.